

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os artigos 2º, 3º e 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4830/2002, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Curador nº 38/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração dos artigos 2º, 3º e 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, conforme Anexo I, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2016.

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto

Presidente do Conselho Curador

Lauro Caputto

Membro do Conselho Curador

Neusa Maria Ferraz Valdo

Membro do Conselho Curador

José Ricardo Ortolani

Membro do Conselho Curador

Luiz Niquerito

Membro do Conselho Curador

Tatiane Bertocco da Silva

Secretária do Conselho Curador

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

Anexo I - REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Alteram o “caput” do artigo 2º e os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Comitê de Investimentos deve ser composto por 5 (cinco) servidores com ensino superior completo, ativos ou inativos, vinculados à Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto – DAE, Câmara Municipal de Bauru ou da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, da seguinte forma:

“I. Um Economista da FUNPREV;

II. Um Procurador Jurídico da FUNPREV

III. Um servidor inativo;

IV. Até dois servidores ativos;

V. Revogado;

VI. Revogado;

VII. Revogado.”

Art. 2º Alteram os §§ 1º e 2º do art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

“§ 1º A composição do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV deverá ser formalizada por meio de Portaria elaborada pela Presidência da FUNPREV;

§ 2º O Presidente da Funprev, indicará o Economista, o Procurador Jurídico e o servidor inativo e escolherá o membro que presidirá do Comitê de Investimentos. O Secretário do Comitê de Investimentos será escolhido, por votação simples, entre seus membros”;

Art. 3º Altera “caput” do art. 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da

Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Na hipótese de vacância deverá ser indicado novo(s) membro(s), observando-se os incisos e parágrafos do artigo 2º deste Regimento Interno.”

Art. 4º

Altera § 4º do art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Com foco na gestão eficiente, consolidação das boas práticas, independência de atuação e segregação, fica estabelecido que a partir do ano de 2017, os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e a Presidência não poderão compor o Comitê de Investimentos, e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV deverá ser revisto com relação à sua composição.”

Art. 5º

O Anexo I – Regimento Interno, de 19 de agosto de 2016, deverá ser consolidado, com as alterações do presente regimento.

Art. 6º

Este regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de novembro de 2016.

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente do Comitê de Investimentos

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto

Membro do Comitê de Investimentos

David José Françoso

Membro do Comitê de Investimentos

Lauro Caputto

Membro do Comitê de Investimentos

Diogo Nunes Pereira

Secretário do Comitê de Investimentos